



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 040/2012

**“QUE INSTITUÍ NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento, bem como o expediente relativo aos serviços burocráticos da Prefeitura Municipal, funcionarão, a partir do dia 23/02/2012, nos seguintes horários:

Período Matutino - das 09:00 às 11:00h.

Período Vespertino - das 13:30 às 17:30 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais a partir do dia 23 de Fevereiro de 2012, ficando revogados os efeitos do Decreto Nº 152/2011, de 26/10/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 13 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE F. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

